



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

EDITAL ProACE/DeAE/UAC Nº 01/2023

Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhas/os e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC), para 2023.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência Estudantil (DeAE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), considerando o disposto na Resolução CoACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhas/os e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2023.

1. Disposições gerais

- 1.1 A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos/as e dependentes legais de estudantes que sejam bolsistas ativos/as do PAE, do campus São Carlos;
- 1.2 Considerando que das 43 vagas (25 %) destinadas para filhos/as de estudantes bolsistas, 36 vagas já estão ocupadas, serão disponibilizadas, neste Edital, **07 (sete) vagas** para o ano de 2023;
- 1.3 O processo de seleção e classificação dos/as candidatos/as obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado pela equipe técnica do Departamento de Assistência Estudantil (DeAE);
- 1.4 As crianças selecionadas realizarão a matrícula na UAC para o ano de 2023, podendo iniciar de forma presencial após entrevista de acolhimento realizada pela professora da sala e a enfermeira da UAC.

2. Dos Requisitos e condições:

- 2.1 São requisitos para se inscrever neste processo seletivo;
 - I - Estar devidamente matriculado/a em cursos de graduação presenciais da UFSCar;
 - II - Estar com atendimento ativo no Programa de Assistência Estudantil (PAE), e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos;
 - III - Ter filho/a(s) sob guarda nascido/a(s) entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2023 .
 - IV - Ser morador/a do município de São Carlos;
 - V - Cumprir com os horários de funcionamento da UAC;

VI - Ter a guarda devidamente documentada, caso não seja pai ou mãe da criança.

2.2 Só poderão concorrer às vagas, crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, **com exceção** de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependentes de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o/a companheiro/a do bolsista, comprovadamente, trabalhe ou estagie em período integral.

3. Das Inscrições e das documentações

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessário encaminhamento, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: equipetecnicadeae@ufscar.br (**ASSUNTO: EDITAL UAC 01/2023**), dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital. (DIGITADA e ASSINADA). É imprescindível que todos os dados estejam legíveis;

II – Comprovante de matrícula 2023 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, enviar por e-mail para uac@ufscar.br o comprovante das disciplinas que está cursando em ambos os períodos;

III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda para estudantes e companheiros que trabalhem;

IV - Certidão de nascimento da criança;

V – Comprovante de endereço residencial.

3.2 Caso seja necessário, a equipe técnica do DeAE poderá entrar em contato com o/a candidato/a para agendamento de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado. Os contatos serão realizados através do e-mail apresentado pelo candidato/a na Ficha de Inscrição;

3.3 Todas as dúvidas e informações sobre este Edital devem ser remetidas exclusivamente por meio do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br;

3.4 Não serão aceitos documentos para inscrição encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

4.1 A UAC dispõe de vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída 18h

OBS: A UAC permanece **fechada** das 12h às 14 h.

4.2 Das 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos/às filhos/as de estudantes atendidos/as pelo PAE. De acordo com 1.2 deste Edital, o limite máximo para este processo seletivo será de **07 (sete) vagas**, distribuídas de acordo com as vagas disponíveis para 2023 e de acordo com quadro abaixo.

4.3 Faixa etária correspondente a cada grupo

Berçário	Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2024
Grupo 1	Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2023
Grupo 2	Crianças que completaram 2 anos até 31/03/2023
Grupo 3	Crianças que completaram 3 anos até 31/03/2023
Grupo 4	Crianças que completaram 4 anos até 31/03/2023
Grupo 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2023

4.4 Total de Vagas disponíveis na UAC para 2023*

BERCÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
M = 1	M = 0	M = 1	M = 1	M = 1	M = 2
T = 0	T = 2	T = 1	T = 1	T = 1	T = 0

Legenda: M – Manhã T - Tarde

*** Deste total os/as filhos/as de bolsista PAE poderão ocupar até 7 vagas**

4.5 Havendo mais inscritos que as vagas disponíveis entre os habilitados para ocupação das vagas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- I - Criança pertencente à família monoparental;
- II - A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;
- III - Menor renda familiar;
- IV - Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;
- V - Criança em fase de amamentação exclusiva;
- VI - Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;
- VII - Maior número de dependentes.

4.6 Após classificação, havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital.

5. Do cancelamento do atendimento

5.1 A criança poderá ter a vaga na UAC cancelada nos seguintes casos:

- I - Por solicitação do/a estudante bolsista;

II - Por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC;

III - Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;

Parágrafo Único: As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

IV - No caso do/a estudante bolsista perder o vínculo com o PAE e ou com a UFSCar, a vaga da criança será remanejada para a categoria de universalização, preservando assim, o direito da criança de permanecer na escola. Para esses casos, se a criança frequenta a UAC nos dois períodos (manhã e tarde), a família deverá optar por um dos períodos;

V - A situação descrita no inciso IV não implicará em redução dos 25% das vagas destinadas ao PAE.

5.2 A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir, **rigorosamente**, a ordem de classificação estabelecida por esse processo seletivo.

6. Da divulgação dos resultados

6.1 O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO”. Dentre os HABILITADOS haverá os que estão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.5;

6.2 Os resultados estarão disponíveis na página www.bolsas.ufscar.br de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

7. Da Revisão e do Recurso

7.1 Após a divulgação do resultado parcial do processo e frente à discordância do resultado divulgado, os/as interessados/as poderão solicitar revisão nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

7.2 Em não havendo concordância com o parecer final, o/a interessado/a poderá recorrer da decisão junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, em data a ser divulgada oportunamente conforme cronograma (**ANEXO I**) e de acordo com o disposto em 9.5;

7.3 Não caberá revisão ou recurso aos/às interessados/as que não cumprirem as etapas e prazos previstos neste Edital.

8. Da confirmação de interesse e ocupação das vagas

8.1 A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas e horários estipulados oportunamente e encaminhados via e-mail. Não serão consideradas manifestações fora desses prazos;

8.2 A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja;

8.3 As crianças selecionadas realizarão matrícula na UAC e ocuparão as vagas nos termos do item 1.4. A família deverá encaminhar mensagem para o email uac@ufscar.br solicitando a matrícula da criança, devendo anexar a certidão de nascimento da criança e um comprovante de residência (esses documentos poderão ser escaneados ou fotografados). Caso a criança tenha CPF e a família saiba o tipo sanguíneo da criança, essas informações devem ser fornecidas no ato da matrícula.

9. Disposições finais

9.1 A condição de estudante matriculado/a em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência Estudantil – DeAE;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da;

9.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas;

9.4 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital, bem como a observância de mensagens em e-mail registrado na Ficha de Inscrição incluindo a caixa de “spam”, não cabendo alegação posterior para reversão da perda de prazos;

9.5 Os casos omissos ou que, porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC);

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais anteriores.

São Carlos, 02 de maio de 2023

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de São Carlos

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PRAZO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/05/2023	www.bolsas.ufscar.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04 a 10/05/2023	Através do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br
RESULTADO PARCIAL	11/05/2023	www.bolsas.ufscar.br
REVISÃO	12/05/2023	Através do e-mail equipetecnicadeae@ufscar.br
RESULTADO FINAL	15/05/2023	www.bolsas.ufscar.br
Matrícula	A partir de 16/05/2023	Enviar email para uac@ufscar.br para agendar matrícula na secretaria da UAC
RECURSO ProACE	16/05/2023	equipetecnicadeae@ufscar.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da Criança: _____

Data de nascimento ___/___/___ Sexo: F M

Grupo pretendido Berçário Grupo 1 Grupo 2 Grupo 3 Grupo 4 Grupo 5

Período pretendido Manhã (8h às 12h) Tarde (14h às 18h)

Está em amamentação exclusiva? Sim Não

Tem irmão na UAC? Sim Não

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recados _____

E-mail _____

Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Possui vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

2.2. RESPONSÁVEL 2

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recado _____

E-mail _____

É aluno (a) da UFSCar? Sim Não Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Bolsista do Programa de Assistência Estudantil? Sim Não

Não é aluno da UFSCar Profissão _____

Vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

() Declaro ciência das informações constantes no Edital

São Carlos, ___/___/___

Assinatura dos Responsáveis 1. _____

2. _____